



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de pacotes de Feijão Carioca para o Abrigo Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

2.2 A aquisição do feijão é extremamente importante considerando que o referido gênero alimentício compõe a alimentação diária dos acolhidos e é indispensável para a elaboração das refeições oferecidas no local para crianças e adolescentes em medida protetiva.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtde. Estimada
01	50 pacotes de 1kg	Feijão Carioca – Pacote de 1kg	50

6 – DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2 A entrega será no Abrigo Municipal
Rua São Benedito, 80 – Centro – Cep 18.530-047 - Tietê/SP

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Horário de recebimento: das 7h às 18h, em dias úteis.

6.3 Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho.

7 – VALOR DE REFERÊNCIA

7.2 Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.2 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consignada no orçamento vigente.

10 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.2 O pagamento será efetuado de acordo com o objetivo efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. – DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada com base no critério de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tietê, 17 de junho de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa Secretária de
Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 09404